



Palácio dos Dois Poderes

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 69/84

SÚMULA : Autoriza assinatura de convênio com a Secretaria de Estado da Saúde e do Bem-Estar Social e sua vinculada Fundação de Saúde Caetano Munhoz da Rocha.

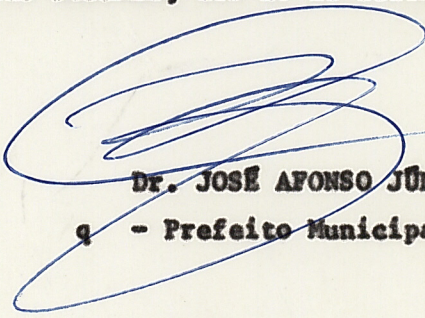
A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado da Saúde e do Bem-Estar Social - SESB e sua vinculada Fundação de Saúde Caetano Munhoz da Rocha, visando a construção de um Posto de Saúde, Tipo II, com 63 m<sup>2</sup>, na Praça Monte Real, da Vila / Ribeiro desta cidade.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/  
ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 26 de dezembro de 1984.

  
Dr. JOSÉ AFONSO JÚNIOR  
- Prefeito Municipal -